



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ATÉ 30.000 KG (TRINTA MIL QUILOGRAMAS) DE ÁCIDO FLUOSSILÍCIO 20% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Procedimento Licitatório nº 180/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

ARP nº 123/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, com sede na Rua Joaquim Aricó, 468, Betel, CEP 13.148-153, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Guedes Zinani**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador do RG nº 45.959.719-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 355.674.528-37, residente e domiciliado na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 470, Centro, CEP 12.701-360, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de até 30.000 kg (trinta mil quilogramas) de ácido fluossilício 20% para tratamento de água, conforme especificações, Marca / Fabricante e valores descritos abaixo e demais especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital:

Quant.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor por Kg	Valor Global																				
Até 30.000 kg	<p>Produto: Ácido Fluossilício 20%</p> <p>Características Físico-Químicas do produto:</p> <table><tr><td>Fórmula</td><td>H₂SiF₆</td></tr><tr><td>Peso molecular</td><td>144,08</td></tr><tr><td>Estado Físico</td><td>Líquido</td></tr><tr><td>Aparência / Cor</td><td>Incolor a amarelo palha</td></tr><tr><td>Densidade a 25°C</td><td>1,18 g/cm³ mín.</td></tr><tr><td>Teor Ácido Fluossilício (H₂SiF₆)</td><td>20,0% mín.</td></tr><tr><td>Teor Ácido Fluorídrico (HF)</td><td>1,0% máx.</td></tr><tr><td>Metais Pesados como (Pb)</td><td>0,020 % máx.</td></tr><tr><td>Material em suspensão</td><td>Isento</td></tr><tr><td>Outras informações</td><td>Produto inorgânico, solúvel em água</td></tr></table> <p>* O produto químico deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784:2017. ** Produto utilizado no processo de fluoretação, no tratamento de água de abastecimento público, atendendo a Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021.</p>	Fórmula	H ₂ SiF ₆	Peso molecular	144,08	Estado Físico	Líquido	Aparência / Cor	Incolor a amarelo palha	Densidade a 25°C	1,18 g/cm ³ mín.	Teor Ácido Fluossilício (H ₂ SiF ₆)	20,0% mín.	Teor Ácido Fluorídrico (HF)	1,0% máx.	Metais Pesados como (Pb)	0,020 % máx.	Material em suspensão	Isento	Outras informações	Produto inorgânico, solúvel em água	MOSAIC	RS 1,45	RS 43.500,00
Fórmula	H ₂ SiF ₆																							
Peso molecular	144,08																							
Estado Físico	Líquido																							
Aparência / Cor	Incolor a amarelo palha																							
Densidade a 25°C	1,18 g/cm ³ mín.																							
Teor Ácido Fluossilício (H ₂ SiF ₆)	20,0% mín.																							
Teor Ácido Fluorídrico (HF)	1,0% máx.																							
Metais Pesados como (Pb)	0,020 % máx.																							
Material em suspensão	Isento																							
Outras informações	Produto inorgânico, solúvel em água																							



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da DETENTORA.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Nº **02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – RECURSO PRÓPRIO**

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O consumo médio mensal de ácido fluossilícico é de aproximadamente 2.500 kg (dois mil e quinhentos quilos), ou de acordo com a necessidade. O produto deverá ser entregue em contêineres de 1000 L (mil litros), nos tanques de armazenamento da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, situada na Rua Maranhão, nº 420, Jaguariúna/SP.

3.2. Os pedidos de entrega serão emitidos pela equipe técnica do ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Estação de Tratamento de Água, através de e-mail, enviados para o responsável designado pela DETENTORA, com antecedência mínima de 48 horas da data da entrega. A entrega deverá ser realizada na data estipulada no pedido.

3.3. Eventualmente a DETENTORA deverá efetuar entrega imediata (em até 24 horas).

3.4. O produto deve estar acondicionado em container de 1.000 L (mil litros), devidamente lacrado com o respectivo código do lacre discriminado na Nota Fiscal.

3.5. Cada entrega deverá vir acompanhada de Laudo Técnico de Análise do produto, assinado pelo técnico responsável, com os parâmetros físico-químicos do lote correspondente.

3.6. O recebimento do produto será autorizado após execução de medição da densidade do mesmo por pessoa responsável pela Estação de Tratamento de Água – ETA, em amostra coletada diretamente do caminhão.

3.7 A entrega do produto é de total responsabilidade da DETENTORA, que deverá descarregar o produto nos reservatórios de ácido fluossilícico da Estação de Tratamento de Água Central – ETA Central, localizada na Rua Maranhão, nº 420 – Bairro Bela Vista, mediante contato prévio com o Senhor Ricardo ou Senhor Danilo, por meio do telefone (19) 3867-4228 ou pelo e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.

3.8 A DETENTORA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI (equipamento de proteção individual), que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no tanque de armazenamento, bem como a sua obrigatoriedade de uso.

3.9 A entrega e o transporte do produto serão de total responsabilidade da DETENTORA, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do objeto, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal da ata e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão eletrônico, o número da Ata de Registro de Preços, o nº da Ordem de Fornecimento e nº da Nota de Empenho, correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – De 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2022.05.06
09:55:33 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.2.2. – De até 30% (trinta por cento) do valor da Inadimplência, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.

6.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa da ata decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Meio Ambiente;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2022.05.06
09:56:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 A DETENTORA entrega os seguintes documentos:

a) o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), comprovando a adequação do produto ofertado à norma NBR 15.784/2017 e sua conformidade para uso em tratamento de água para consumo humano. Os laudos deverão estar dentro de seu período de validade e conter o nome da empresa responsável pela fabricação e/ou a marca do produto oferecido.

b) a licença ambiental de operação da DETENTORA, emitida por órgão fiscalizador competente.

9.2. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.3. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.4. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.5. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.6. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 048/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 180/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 05 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

GABRIEL GUEDES Assinado de forma digital por
ZINANI:3556745283 GABRIEL GUEDES
ZINANI:35567452837
7 Dados: 2022.05.06 09:56:52 -03'00'

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
Gabriel Guedes Zinani
RG nº 45.959.719-X SSP/SP
CPF nº 355.674.528-37

Testemunhas:

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 180/2022

ATA Nº 123/2022

OBJETO: Registro de preços de até 30.000 kg (trinta mil quilogramas) de ácido fluossilícico 20% para tratamento de água – SRP – MARCA / FABRICANTE: MOSAIC

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 05 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito


CPF: 165.052.578-88

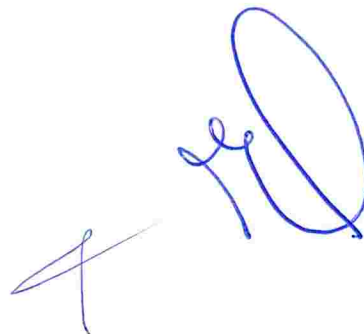
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867-9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Gabriel Guedes Zinani

Cargo: Administrador de empresas

RG nº 45.959.719-X SSP/SP

CPF nº 355.674.528-37

E-mail institucional: gabriel@grcruzeiro.com.br

E-mail pessoal: gabrielzinani@gmail.com

Telefone(s): (12) 3141-2144

Assinatura: _____

GABRIEL

GUEDES

ZINANI:35

567452837

Assinado de forma digital por

GABRIEL GUEDES

ZINANI:35567452

837

Dados: 2022.05.06

09:52:05 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Luciene Dell Vecchio – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Ata de Registro de Preços nº 123/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ 03.157.268/0002-00
Objeto: Registro de preços de até 30.000 kg de ácido fluossilícico 20% para tratamento de água
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 43.500,00
Secretaria de Gabinete, 05 de maio de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Ata Registro de Preços nº 122/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: Azanha e Barbam Transportes Eireli
CNPJ: 44.678.282/0001-56
Objeto: Registro de preços de areia, bica corrida, pedra, pedrisco e rachão – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 244.555,00
Secretaria de Gabinete, 05 de maio de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Ata de Registro de Preços nº 101/2022
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: Óseas Édio da Silva
CNPJ 36.929.562/0001-61
Objeto: Registro de preços de uniformes para os Departamentos de Água e Esgoto - Item: 02
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 2.392,00
Secretaria de Gabinete, 28 de abril de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete